



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.109/2019 – Em 28 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a autorização provisória, a título precário, para uso de bem público comum, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e considerando o disposto no §5º do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, pelo período de 29 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, à empresa CIRCO LOS AGADY DE ESPETÁCULOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.797.275/0001-00, a utilizar o espaço público denominado “Centro de Eventos”, neste Município.

Art. 2º A Autorizada utilizará o bem público para instalação e funcionamento de atividades circenses.

Art. 3º Fica estabelecido que as despesas de consumo de água e energia elétrica, decorrentes da presente Autorização, correrão por conta e expensas da Autorizada.

Art. 4º A Autorizada deverá, como contrapartida, ceder ao Fundo Social de Solidariedade de Cananéia – FUSSEC ingressos para serem distribuídos às famílias carentes do Município, cadastradas nos Programas Sociais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de novembro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal